



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 08/CTAG/IFB, DE 29 DE JULHO DE 2016
SELEÇÃO 2016/2
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 1º CHAMADA

O Diretor-geral do Campus Taguatinga do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 515, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 07 de março de 2016, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR E CONVOCAR, de acordo com o item 10 do Edital nº 08/CTAG/IFB, de 29 de julho de 2016, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos em anexo, para matrícula em primeira chamada nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do Campus Taguatinga no segundo semestre de 2016.

DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados em 1ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

Local	Data	Endereço	Horário
Campus Taguatinga	18/08 a 19/08/2016	QNM 40 Área Especial nº 01 Taguatinga Norte	9 h às 12h e das 13h às 17h
	22/08 a 23/08/2016		

1.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

1.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

1.4. Caso as vagas não sejam preenchidas, o IFB poderá realizar novas chamadas na data provável de 29 de agosto de 2016, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

1.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://ifb.edu.br/s-ifb/selecoes-em-andamento>.

1.6. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 11.1 do Edital nº 08/CTAG/IFB, de 29 de julho de 2016:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso ou de grau superior;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência ou declaração de próprio punho. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto e CPF próprio e do candidato.

1.7. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.8. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD): Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

II. Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF): Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental completo em escola pública.

III. Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM): Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública.

IV. Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI): Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

1.09. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

1.10. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do Campus são os seguintes:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Taguatinga	QNM 40 Área Especial nº 01 – Taguatinga Norte-Brasília/DF.	(61) 2103-2200

1.11. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

1.12. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do Campus Taguatinga.

1.13. A Diretoria Geral do Campus terá responsabilidade para zelar pela lisura do processo seletivo

1.14. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Taguatinga.

Brasília, 17 de agosto de 2016.

Original Assinado

Diretor-Geral do Campus Taguatinga
LEONARDO MOREIRA LEODIDO
Portaria IFB nº 515, 7 de março de 2016